

Marcelo de Almeida Frota

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: terça-feira, 27 de novembro de 2018 15:06
Para: Presidência
Assunto: ENC: OFÍCIO GPC/SL N° 893/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PARAÍBA
Anexos: Requer. nº 564 2018 - Ver. Evilásio Cavalcanti - Criação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Segurança Pública.pdf

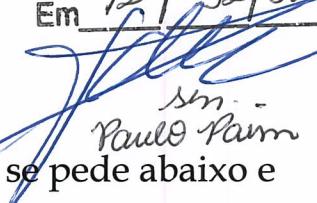
Senado Federal
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Junte-se ao processo do

506

nº 36, de 2018.

Em 12/11/18



Paulo Paim

De: Câmara Municipal de Cabedelo [mailto:cmc@camaracabedelo.pb.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 27 de novembro de 2018 11:11

Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>

Assunto: OFÍCIO GPC/SL N° 893/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PARAÍBA

Prezado, bons prestimos ao Excelentíssimo Senho a Solicitação que se pede abaixo e conforme anexo.

OFÍCIO GPC/SL N° 893/2018

Cabedelo (PB), em 22 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
N E S T A.

Assunto: votos de aplausos.

Senhor,

Sirvo-me do presente, para comunicar-lhe, que na Sessão Ordinária do dia 22 de novembro do corrente ano, foi aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa, proposição da lavra do ilustre **Vereador Evilásio Cavalcanti**, consignando em Ata moção com “**Votos de Aplausos**” a Vossa Senhoria, nos termos do **Requerimento nº 564/2018**, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

Câmara Municipal de Cabedelo - Secretaria Legislativa
Rua João Machado, 29 - Centro - Cabedelo/PB
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com



Livre de vírus. www.avast.com.

RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

Ass. 631 ns. Em 19/11/2018
após visto

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

S.U.G. n.º 36 J8

Fls. 6



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

APROVADA

PLENÁRIO

Em 30/11/2018

Presidente

REQUERIMENTO N° 564 /2018
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Senhora Presidenta,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao **Exmo. Senhor Eunício Lopes de Oliveira**, Presidente da Mesa do Senado Federal, com ciência deste aos Senadores da Paraíba da atual legislatura, bem como aos Senadores eleitos, solicitando empenho e providências por parte de todos os parlamentares, no sentido de apoiar a matéria e propor, junto ao Congresso Nacional, as medidas legislativas para autorização e criação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais dos órgãos de Segurança Pública, que já tramita no Senado Federal através do **Projeto de Sugestão nº 036/2018**, de autoria do cidadão pessoa Alcebíades Barbosa de Azevedo, por meio do portal e-Cidadania, para quem **REQUEIRO**, que seja registrado nos Anais desta Casa, **VOTO DE APLAUSO/CONGRATULAÇÃO** pela iniciativa, prevista no artigo 61 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA.

A criação de um Piso Salarial Nacional para os profissionais dos órgãos de Segurança Pública estabelecidos no artigo 144 da Constituição Federal é medida urgente que visa resgatar a enorme e histórica dívida do poder público para com esses profissionais, que exercem o seu mister, de singulares características, diuturnamente, empenhados na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A presente proposta se justifica face às disparas condições remuneratórias encontradas nos entes federados, apesar das semelhantes funções que desempenham os profissionais da segurança pública, no combate à criminalidade que atua de forma organizada e sistematizada em todos os estados, nas cinco regiões do país, sem distinção, com o mesmo grau de violência em suas ações criminosas.

Atualmente, a categoria de trabalhadores dos órgãos de Segurança Pública é uma das poucas no país que ainda não possui o seu Piso Salarial Nacional Profissional devidamente regulamentado.

Nesse sentido, prevalecida a legalidade da medida, destaca-se também a decisiva atuação de vanguarda do Senado Federal ao debater os temas relativos à defesa da classe trabalhadora, a exemplo do Projeto de Lei do Senado nº 59/2004, de autoria do Senador Cristovam Buarque (à época do PT-DF) e que Autorizava o Poder Executivo a instituir o Piso Salarial Profissional dos Educadores Públicos, transformado no Projeto de Lei nº 7431/2006 e



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E
LULAÇÃO FORTIFICATIVA
5.06.º 36 / 18

Fis. 7

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

em seguida na Lei nº 11738/2008, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, numa clara demonstração de harmonia entre os poderes constituídos.

Plenário “Luiz de Góes”, em 14 de novembro de 2018.


EVILAÇÃO CAVALCANTI
VEREADOR